Ata da reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 10.10.2016.

Aos 10 (dez) dias do mês outubro do ano 2016 (dois mil e dezesseis), às 9h30min. 1 (nove horas e trinta minutos), reuniu-se o Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão 2 (CAPEX) da Universidade Federal da Bahia, em caráter ordinário, sob a presidência da 3 Conselheira Paola Berenstein Jacques, presentes os Conselheiros a seguir 4 relacionados: Fabiana Dultra Brito (Pró-Reitora de Extensão Universitária), Olival 5 Freire Junior (Pró-Reitor de Pesquisa, Criação e Inovação), Maria Isabel Sousa 6 Barreira (ICI), Lilia Ferreira de Moura Costa (ICS), Rosa Gabriela de Castro 7 Gonçalves (EBA), Carmen Paternostro (DAN), Carlos da Silva Vilar (FIS), Maria 8 Valesca de Carvalho Silva (FCC), Yukari Figueroa Mise (ISC), Arianne Pontes 9 Oriá (EMVZ), Regina Ferreira Vianna (ENG), Claudiani Waiandt (ADM), Gil 10 Vicente Tavares (TEA), Edson Fernando Dalmonte (COM), Itaciara Larroza 11 Nunes (NUT), Antonio Sá da Silva (DIR), Giovana Oliveira Silva (IME), Ivana 12 Nunes Gomes de Araújo (BIO), Alícia Duhá Lose (LET), Maria Ermecília Almeida 13 Melo (FMB), Sônia Maria Guedes Gondim (IPS), Wilson Nascimento Santos 14 (EDC), Flávia Caló de Aquino Xavier (ODO) e Ajax Mercês Atta (FAR). Havendo 15 quorum, a Presidente declarou aberta a sessão e, no expediente, franqueou a palavra ao 16 plenário. O Conselheiro Olival Freire Junior informou a respeito da recente 17 divulgação do Edital FINEP para Centros de Pesquisa Multiusuários, cujo resultado não 18 apresentou a aprovação de projetos da UFBA, devendo tal situação ensejar uma reflexão 19 e avaliação institucional sobre aquela ocorrência, com o preferível envolvimento do 20 CAPEX, sobretudo demandada pela sua correlação com os dois destacados aspectos 21 respectivamente referentes à existência de certa descaracterização multiusuária de 22 23 alguns laboratórios universitários, a despeito da sua considerada conotação sob tal condição e da sua significativa interação com a sociedade, tendo a Presidente, sobre o 24 assunto, concordado e admitido a inclusão do mencionado tema como item de pauta da 25 próxima reunião do Conselho, para a devida apreciação e manifestação colegiada. O 26 27 Conselheiro Antonio da Silva comunicou a realização de um ato de luta pela democracia, a ocorrer na Faculdade de Direito nos dias 13.10.2016, às 18:00 horas e 28 29 14.10.2016, às 9:00 horas, contando com a presença, dentre outras autoridades e profissionais, do ex- Ministro da Justiça e da Advocacia Geral da União, José Eduardo 30 Cardoso, para apreciação e discussão acerca dos problemas nacionais atuais, cujo 31 acontecimento vem gerando conflitos e contradições internas e gerais, a todos 32 convidando ao comparecimento. O Conselheiro Edson Dalmonte transmitiu notícia 33 relativa a recente participação do Coordenador do Curso de Pós-Graduação da 34 Faculdade de Comunicação em evento ocorrido em Brasília, no qual foram debatidas 35 propostas de mudanças de natureza acadêmica, por ele transmitidas, com destaque para 36 o caso em que, já a partir do ano 2017, os professores partilhados não mais terão 37 produção partida, a despeito da majoritária sugestão e posição dos seus participantes no 38 sentido da manutenção, sem maiores alterações imediatas, das condições dos projetos já 39 em andamento. A Presidente registrou e comentou sobre a modificação ocorrida no 40 Edital de Ciências Sociais Aplicadas mediante sua aplicação de modo restrito, então 41 substituindo-se a temática aberta anterior por tema especifico, doravante com adoção de 42 um ampliado limite orçamentário, motivador de inevitáveis prejuízos aos pesquisadores 43 mais jovens em face da criação de maior dificuldade para obtenção de verbas com 44 valores menores e passíveis de recebimento no início dos respectivos trabalhos e 45 projetos. Em seguida, a Presidente submeteu à apreciação e votação a Ata da reunião 46 do dia 26.09.2016, sendo aprovada por unanimidade, e, na sequência, ingressou na 47

All she is a

for a

Z Coc

Syl # 1

Ordem do Dia através do seu item 01: Proposta de Regimento Interno para o CAPEX. Relatoria: Conselheiro Ajax Mercês Atta. O Conselheiro Ajax Atta procedeu a alguns breves comentários acerca do citado tema, a partir da sua idealização originada através da mudança da configuração institucional decorrente da elaboração do novo Estatuto da UFBA no ano 2009 e iniciou uma apresentação da minuta correspondente à matéria em apreço, mediante utilização de metodologia basicamente direcionada para os possíveis destaques dos seus diversos artigos, com base em eventuais proposições porventura ora apresentadas, a despeito do não recebimento eletrônico de qualquer sugestão ao escopo do documento previamente distribuído a todos os Conselheiros. O Conselheiro Carlos Vilar aludiu ao seu Art. 2º, inciso II, para propor a retirada do trecho: "... com experiência em atividades de pesquisa e/ou extensão ...," na redação referente à composição do CAPEX: "um membro docente representante de cada Unidade Universitária, com experiência em atividades de pesquisa e/ou extensão, escolhidos pela respectiva Congregação;", com o argumento do encargo de tal definição em desconformidade com a orientação estatutária. A Presidente reportou-se ao Art. 2º, inciso IV, da minuta, sobre o mesmo assunto, ali apresentado nos termos: "um representante da comunidade, eleito pelo CONSUNI para um mandato de dois anos, sem direito a recondução;", para questionar a sua efetiva exigência ou necessidade, pela dupla razão do habitual desenvolvimento satisfatório das atividades do CAPEX de modo desprovido daquele componente e dos já conhecidos problemas para efeito de quorum, tendo o relator informado sobre a importância da sua consideração e inclusão por motivo de natureza legal, em obediência a determinação contida no Estatuto da UFBA, assim passando a Presidente a aventar a possibilidade da sua inserção em algum outro trecho do documento em apreço, de modo a separá-lo do conjunto de membros compulsoriamente requeridos, como os demais constantes do artigo em exame, para efeito de composição do CAPEX. O Conselheiro Carlos Vilar voltou a aludir ao Art. 2º, inciso II, para indicar a utilização do termo "preferencialmente" em relação à levantada questão atinente à experiência do profissional em atividades de pesquisa e/ou extensão, aí vindo a ser ratificado pela Presidente e pela Conselheira Maria Ermecília Melo, defendendo, contudo, a manutenção da formatação do seu inciso IV, portanto, sem qualquer modificação, de forma a não confrontar a norma estatutária, cuja aplicação cabe ao CONSUNI, conforme relatado, limitando-se o CAPEX ao seu acatamento e incorporação com base na indicação encaminhada. Após considerações complementares sobre as duas questões arguidas, com opiniões favoráveis e contrárias às alternativas sugeridas ou aventadas, a Presidente optou, com base nas colocações e ponderações realizadas, pela votação das duas proposições concretamente resultantes dos debates e respectivamente relacionadas com a manutenção integral do Art. 2º, em conformidade com a normatização estatutária. portanto, com a supressão do já mencionado aposto no inciso II da versão disponibilizada ou com a formatação originariamente encaminhada pelo relator, nas já aludidas condições, sendo a primeira aprovada com 6 votos contrários e 1 abstenção, desta forma, conclusivamente, definindo-se pela manutenção das respectivas redações nas seguintes situações finais: "Art. 2º, inciso II - um membro docente representante de cada Unidade Universitária escolhido pela respectiva Congregação;" "Art. 2°, inciso IV - um representante da comunidade, eleito pelo CONSUNI, para um mandato de dois anos sem direito a recondução". Em seguida, ao iniciar-se a apreciação e provável destaque do Art. 3º da minuta, referente à consideração da figura de um Vice-Presidente para o Conselho, desenvolveu-se uma discussão acerca da metodologia a ser aplicada para apreciação e decisões acerca do tema em apreço, bem como dos subsequentes, em função do posicionamento plenário anteriormente adotado, com a opção pelo total

Hhr K

48

49

50

51

52

53 54

55

56 57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68 69

70

71 72

73 74

75

76

77 78

79 80

81

82

83 84

85

86

87

88

89 90

91

4

A

Swiff She

R, 2

acatamento das determinações estatutárias, desta forma pouco restando aos Conselheiros, em termos de possibilidade, quanto à indicação de alguma proposta ou intervenção modificadora do documento em exame, em função do seu iminente ou provável confronto com o referido regramento, a exemplo, portanto, do aludido caso do Art. 3°, em face da não previsão legal do citado cargo de Vice-Presidente, a despeito de algumas ponderações colegiadas que o consideravam conceitualmente divergente das duas situações precedentes, com o argumento da sua caracterização mais interna para exclusivo efeito de funcionamento do Conselho, diferentemente das outras que implicavam repercussões de natureza externa com impactos mais relevantes e efetivamente confrontadores do Estatuto. Diante do impasse criado, também verificando certa insegurança plenária para prosseguimento dos trabalhos de modo desprovido de uma orientação mais técnica e consistente, o Conselheiro Ajax Atta sugeriu uma consulta à Procuradoria Geral junto à UFBA como mecanismo esclarecedor e indicador da sistemática a ser adotada no processo de discussão do assunto, sendo endossado pela Conselheira Fabiana Brito com a sugestão adicional da sua concretização através da anexação dos prováveis destaques para as respectivas avaliações do aludido órgão jurídico, disto discordando, porém, o Conselheiro Olival Freire Junior, com o registro quanto à possibilidade de excessivo retardo do procedimento em curso e a decorrente perspectiva da não conclusão do Regimento ainda no ano vigente, a despeito da posição e comentário da Conselheira Ivana Araújo, que, em sentido contrário, assinalou a eficiência demonstrada pela mencionada Procuradoria nas ocasiões de demanda por parte do Instituto de Biologia, cujas solicitações, quando encaminhadas, obtiveram resposta em prazo satisfatório. A Presidente optou e indicou, com base nas colocações efetuadas, pela suspensão das discussões sobre o assunto para realização da já mencionada consulta jurídica, de viável e alternativa consumação mediante envolvimento do representante da Faculdade de Direito no CAPEX, este integrante, como ela, da Comissão encarregada do parecer em curso e confecção da respectiva minuta, sem prejuízo para qualquer outra iniciativa relacionada com a Procuradoria, desta forma buscando-se um mecanismo de atenuação da constatada insegurança colegiada acerca da metodologia a ser adotada para execução dos trabalhos, conclusivamente decidindo-se, de maneira consensual, pela realização de uma reunião entre os três membros da referida Comissão, composta pela Presidente, pelo relator, Conselheiro Ajax Atta e pelo representante da Faculdade de Direito, Conselheiro Antonio Sá da Silva, no prazo aproximado de uma semana, já contando com o conjunto das eventuais proposições eletronicamente encaminhadas pelos Conselheiros até a sexta-feira seguinte, dia 14.10.2016, para uma acurada avaliação técnica e jurídica da matéria, voltando o tema a constar da pauta da próxima reunião do Conselho, a ocorrer na data de 31.10.2016, com a retomada dos debates de forma mais bem definida, segura e direta para os destaques apresentados, desta forma visualizando-se uma concreta perspectiva de encerramento e conclusiva definição do Regimento Interno do CAPEX ao longo do ano vigente. Na continuidade, a Presidente passou ao item 02 da pauta: Apreciação de processos da PROEXT. Relatoria: Conselheira Fabiana Dultra Brito (Pró-Reitora de Extensão Universitária). Foram apresentados e aprovados os seguintes processos referentes a relatórios: a) Processo nº 23066.046765/2016-01 -Relatório Técnico Acadêmico do Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil - EAD; b) Processo nº 23066.016022/2016-06 - Relatório Técnico Acadêmico do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho - CEEST; além da apresentação, análise e aprovação dos seguintes processos referentes a propostas: a) Processo nº 23066.045708/2015-15 - Proposta de Curso de Especialização em Produção de Médias para Educação Online/EAD; b) Processo nº 23066.040451/2015-

Mars &

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129 130

131

132 133

134 135

136

137 138

139 140

141

142

143

144

145

146

147

A so

In Inl

A A 3

A.

13 - Curso de Especialização em Pedagogia Histórica - Crítica para as Escolas do Campo - PRONACAMPO - Ação Escola da Terra; c) Processo nº 23066.043417/2015-92 - Curso de Especialização para Gestores e Coordenadores Pedagógicos da Educação Básica Integral. Foi também, encaminhado pela CARE, o Processo nº 23066.026676/2016-30 - Solicitação de abertura de 50 vagas para o Curso de Especialização em Contabilidade e Auditoria, já aprovado, anteriormente, pelo CAPEX, com a carga horária diferente da estabelecida na legislação, tendo sido, por esse motivo, solicitado ao Coordenador do mencionado Curso a alteração da carga horária das disciplinas, a qual, submetida ao plenário do CAPEX, foi aprovada por unanimidade. Não mais havendo pronunciamentos, a Presidente agradeceu a presença e a colaboração de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, eu, Alfredo Macêdo Costa, Secretário ad hoc, lavrei a presente Ata, a ser devidamente assinada, com menção a sua aprovação, estando os pormenores da reunião gravados em DVD.

menção a sua aprovação, estando os pormenores da reunião gravados em DVD. nor unali un dade. Apple Tours Colo

Δ